



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carira

1

Sexta-feira • 3 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 696

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Carira publica:

- **DECRETO Nº 03/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020** - Atualiza o valor do UFM - Unidade Fiscal do Município de Carira para o exercício de 2020 e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3/2020  
DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Atualiza o valor do UFM – Unidade Fiscal do Município de Carira para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas através da Lei Orgânica do Município de Carira/SE, bem como nos artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 2/2014, de 4 de dezembro de 2014 (Código Tributário Municipal).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2020, conforme tabela abaixo:

IPCA-E	VARIAÇÃO (%) IPCA-E	FATOR	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFMC
2016	10,71	0,3213	3,32
2017	6,58	0,2185	3,54
2018	2,93	0,1037	3,64
2019	3,86	0,1405	3,78
2020	3,91	0,1477	3,92

**Art. 2º** - Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro de exercício a que se refere.

**Art. 3º** - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 1 de janeiro de cada exercício pelo IPCA/IBGE.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 2 de janeiro de 2020.

  
ARODOALDO CHAGAS  
Prefeito do Município de Carira/SE

Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684.  
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira  
CNPJ: 13.099.882/0001-36.